



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 10 de novembro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de outubro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de outubro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a ata da reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 27 de outubro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Venda de Azeitona

Para efeitos de concretização do presente ponto da Ordem de Trabalhos, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reunião do Órgão Executivo assumiu, pontual e temporariamente a natureza de reunião pública.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, que passou a expor o assunto em apreço.

Conforme deliberação tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada no dia 27 de outubro de 2017, foi aberto o período para a venda de azeitona proveniente de 169 oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, cujo concurso foi publicitado através da afixação de Edital nos locais do costume, para conhecimento público.

Verificou-se que compareceu ao ato uma pessoa interessada na aquisição da azeitona proveniente de 17 oliveiras implantadas no Lote A, da freguesia de Idanha-a-Nova, propriedade do Município de Idanha-a-Nova.

Compareceu a Senhora Iris Francesca Abas Panigada, a qual apresentou uma proposta para a compra da azeitona proveniente de 17 oliveiras do cemitério, no valor de 20€ (vinte euros), a qual consta em anexo à presente ata dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da proposta apresentada, deliberou por unanimidade, adjudicar à Senhora Íris Francesca Abas Panigada, residente na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, a venda da azeitona proveniente de 17 oliveiras implantadas no Lote A para venda (junto ao cemitério), da freguesia de Idanha-a-Nova, propriedade do Município de Idanha-a-Nova, pelo valor de 20,00€ (vinte euros).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, considerar deserto o concurso para a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

venda da azeitona provenientes das restantes oliveiras propriedade do Município de Idanha-a-Nova, num total restante de 152 oliveiras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017

2 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta e cinco, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e três, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta e cinco, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e três, apresentada pelo Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Cedência de Espaços Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4824/2017 - GP, datada de 09 de novembro de 2017, relativa a “Pedido de loja no Mercado Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar o arrendamento da loja n.º 4, sita no Mercado Municipal de Idanha-a-Nova, na freguesia de Idanha-a-Nova, com a área de 27,75m², à Firma Opulentocean, Lda. para aí comercializar aquários, animais de estimação, alimentos e acessórios.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Concurso Público para a atribuição de licença para transporte em táxi

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um requerimento da empresa Transidanha, Unipessoal, Lda., datado de 03 de agosto de 2017, relativo a “Pedido de atribuição de uma licença para transporte de táxi”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi ainda presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3944/2017 - VS, datada de 13 de setembro de 2017, relativa a “Pedido de atribuição de uma licença para transporte de táxi”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do requerimento e informação apresentados deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público para a atribuição de transporte de táxi, para os 4 lugares disponíveis, nomeadamente, nas Freguesias de Toulões, Segura, Monfortinho e Idanha-a-Velha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Devolução de Caução - Cessão de Exploração das Piscinas Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4783/2017 - VS, datada de 07 de novembro de 2017, relativa a “Pedido de devolução de caução à empresa Bosques & Cascatas, Exploração Turística e Natureza, Unipessoal, Lda., caução essa prestada aquando da assinatura da Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, autorizar a devolução da caução no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à empresa Bosques & Cascatas, Exploração Turística e Natureza, Unipessoal, Lda., caução essa prestada aquando da assinatura da Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezanove

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - café "O careca" - Maria Ofélia Pedro Roseiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria Ofélia Pedro Roseiro, datado de 30 de outubro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial "O Careca", no dia 05 de novembro de 2017, até às 4 horas da manhã, para a realização de um evento de animação musical.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, através do qual foi autorizado o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento "O Careca", no dia 05 de novembro de 2017, até às 4 horas da manhã, para a realização de um evento de animação musical.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento - café bar dom Garcia -



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Marília Gaspar pires e Sofia jacinto dos santos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento das Senhoras Marília Gaspar Pires e Sofia Jacinto dos Santos, datado de 09 de novembro de 2017, através do qual solicitam o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Café Bar Dom Garcia”, nos dias 11 e 18 de novembro de 2017, até às 4 horas da manhã, de forma a incrementar a dinâmica da economia local.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Bar Dom Garcia”, nos dias 11 e 18 de novembro de 2017, até às 4 horas da manhã, de forma a incrementar a dinâmica da economia local.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para a realização de um “evento de animação musical”, a decorrer no café “O Careca”, freguesia de Zebreira, do dia 04 para o dia 05 de novembro de 2017, das 22H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para a realização de um “evento de animação musical”, a decorrer no café “O Careca”, freguesia de Zebreira, do dia 04 para o dia 05 de novembro de 2017, das 22H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 462/17/GU/DUP, datada de 09 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Manuel Pereira Marques Teixeira, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito na Travessa das Modistas, n.º 4, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2221, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 463/17/GU/DUP, datada de 09 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Catarina Ramos Pires Rodrigues, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por dois pisos, sito na Rua do Adro, n.º 22, inscrito na matriz urbana sob o artigo 82, freguesia de Penha Garcia, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 465/17/GU/DUP, datada de 09 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Magro Rolo, que o prédio urbano, afeto a habitação e anexos, composto por um piso, sito no Sítio do Vale Coelho, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1268, freguesia de Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4- PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 460/17/GU/DUP, datada de 09 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Maria Leonor da Cruz Rêgo, uma vez que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por dois pisos, sito na Rua de São João, n.º 26, na freguesia de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5- PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 461/17/GU/DUP, datada de 09 de novembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Maria Edite Pina Marques Cabrito, uma vez que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, composto por um piso, sito na Rua do Curral Concelho, na freguesia de Rosmaninhal, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE

1 - Auto de vistoria - rua de s. João n.ºs 20, 22 e 24 - Idanha-a-Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, datado de 26 de outubro de 2017, relativo ao imóvel situado na Rua de S. João, n.ºs 20, 22 e 24, em Idanha-a-Nova, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua de S. João, n.ºs 20, 22 e 24, em Idanha-a-Nova, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para que, no prazo máximo de sessenta dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Auto de vistoria - rua do saco e rua d. Afonso Henriques - Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, datado de 26 de outubro de 2017, relativo ao imóvel situado na Rua do Saco e Rua D.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Afonso Henriques, freguesia de Ladoeiro, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua do Saco e Rua D. Afonso Henriques, freguesia de Ladoeiro, para que, no prazo máximo de sessenta dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4781/2017, datada de 07 de novembro de 2017, relativa a “Processo n.º 20/2016 - MC - Rua da Judiaria, n.º 1 e 2 - Medelim”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua da Judiaria,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.ºs 1 e 2, freguesia de Medelim, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado dos imóveis, bem como as obras a preconizar nos mesmos.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4780/2017, datada de 07 de novembro de 2017, relativa a “Processo n.º 21/2016 - MC - Rua da Judiaria, n.º 1 e 5 - Medelim”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua da Judiaria, n.ºs 1 e 5, freguesia de Medelim, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado dos imóveis, bem como as obras a preconizar nos mesmos.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4806/2017, datada de 09 de novembro de 2017, relativa a "Processo n.º 3/2015 - MC - Rua da Carreira, n.º 103 - Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua da Carreira, n.º 105, freguesia de Idanha-a-Nova, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado dos imóveis, bem como as obras a preconizar nos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4818/2017, datada de 09 de novembro de 2017, relativa a “Processo n.º 7/2015 – Rua Visconde de Portalegre, n.º 80 e 82, na freguesia de Olêdo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto e tendo em conta que os proprietários do imóvel não se pronunciaram, e uma vez que não tendo foram realizadas as obras, deliberou por unanimidade, autorizar que se proceda à Posse Administrativa do imóvel, para a execução das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e três

Condicionamento de Trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento da Freguesia de São Miguel De Acha, relativo a “Condicionamento de Trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente do dia 03 de novembro de 2017, relativo ao condicionamento de trânsito no Bairro do Chão do Castanheiro, Freguesia de São Miguel de Acha, do dia 06 ao dia 17 de novembro de 2017, para a realização do “Festival dos Vinhos e Licores”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Jantar de Natal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.ª Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dr.^a Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4525/2017 – JC, datada de 23 de outubro de 2017, relativa a “Jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a realização do tradicional Jantar de Natal aos trabalhadores do Município de Idanha-a-Nova, no dia 15 de dezembro de 2017, a partir das 19.30, em local a definir.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a oferta de presentes aos filhos dos trabalhadores com idade até aos doze anos e que o montante para a aquisição dos mesmos seja de 30,00€ (trinta euros), por presente, prevendo-se uma despesa total no valor de 3.400,00 €.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Processo Disciplinar n.º 02/2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Hélder Manuel Henriques Pintado, Técnico de Informática, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Hélder Pintado foi presente o Relatório Final relativo ao Processo Disciplinar n.º 02/2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, remeter a decisão, quanto ao Processo Disciplinar n.º 2/2017, para a próxima reunião do Órgão Executivo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Núcleo Local de Inserção do R.S.I. - Rendimento Social de Inserção - Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação no Núcleo Local de Inserção do RSI.

O Senhor Presidente propôs que a Câmara se faça representar nesta entidade pelos Técnicos ao serviço do Município, Senhora Dra. Ana Sofia Alves Tavares Nunes e, nas suas ausências, Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, seja representada no Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção, pelos Técnicos ao serviço do Município, Senhora Dra. Ana Sofia Alves Tavares Nunes e, nas suas ausências, Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme o n.º 1 do art.º 88.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, indicar, para efeitos de constituição do Conselho Intermunicipal da Comunidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do art.º 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comunicar à Assembleia Municipal, a necessidade de aquele Órgão proceder à eleição de dois representantes para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número trinta

Parque Natural do Tejo Internacional - Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar o Conselho Estratégico do Parque Natural do Tejo Internacional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear, como elementos de representação no Conselho Estratégico do Parque Natural do Tejo Internacional, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos, pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comunicar à Assembleia Municipal, a necessidade de aquele Órgão proceder à nomeação de representante das Juntas de Freguesia para o Conselho Estratégico do Parque Natural do Tejo Internacional.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e um

Conselho Cinegético e da Fauna Municipal - Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar o Conselho Cinegético e da Fauna Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como elementos de representação no Conselho Cinegético e da Fauna Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e, nas suas faltas e impedimentos, o Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comunicar à Assembleia Municipal, a necessidade de aquele Órgão proceder à eleição de representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Fauna Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e dois

Comissão Municipal da Defesa da Floresta - Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar a Comissão Municipal da Defesa da Floresta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como elementos de representação na Comissão Municipal da Defesa da Floresta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e, nas suas faltas e impedimentos, o Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comunicar à Assembleia Municipal, a necessidade de aquele Órgão proceder à eleição de representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal da Defesa da Floresta.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e três

Associação de Municípios Natureza e Tejo – Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como elementos de representação deste Município para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e, nas suas faltas e impedimentos, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e quatro

Conselho Municipal de Segurança – Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar o Conselho Municipal de Segurança, devendo a epígrafe do ponto da Ordem de Trabalhos ser alterada, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

onde consta “Comissão Municipal de Segurança”, deve constar “Conselho Municipal de Segurança”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, nomear como elemento de representação no Conselho Municipal de Segurança, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e, nas suas faltas e impedimentos, o Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comunicar à Assembleia Municipal, a necessidade de aquele Órgão proceder à eleição de representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Segurança.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e cinco

Entidade Regional de Turismo do Centro - Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elemento de representação, para a Entidade Regional de Turismo do Centro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova como elemento de representação da Autarquia na Assembleia-Geral da Entidade Turismo Centro de Portugal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e seis

Conselho Municipal de Educação – Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar o Conselho Municipal de Educação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como elementos de representação para o Conselho Municipal de Educação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e, nas suas faltas e impedimentos, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, comunicar à Assembleia Municipal, a necessidade de aquele Órgão proceder à eleição de representante dos Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e sete

Associação Empresarial da Beira Baixa – Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação na Associação Empresarial da Beira Baixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, como elemento de representação da Autarquia na Associação Empresarial da Beira Baixa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e oito

Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova - Nomeação de Representantes

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação na Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, como elemento de representação da Autarquia na Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de três tendas cónicas 5x5, com os respetivos estrados, alcatifa e iluminação, para realização do 4.º Concurso de Árvores de Natal Criativas, no Largo da Senhora do Rosário nos dias 09 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio à União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de três tendas cónicas 5x5, com os respetivos estrados, alcatifa e iluminação, para realização do 4.º Concurso de Árvores de Natal Criativas, no Largo da Senhora do Rosário nos dias 09 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira, Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 4 adufes de 40cm, 5 adufes de 30cm, 5 adufes de 20cm, 3 adufes de 15cm e 3 adufes de 10cm, para oferta aos participantes na 4.ª Corrida São Silvestre, a realizar no dia 09 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a o apoio à União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 4 adufes de 40cm, 5 adufes de 30cm, 5 adufes de 20cm, 3 adufes de 15cm e 3 adufes de 10cm, para oferta aos participantes na 4.ª Corrida São Silvestre, a realizar no dia 09 de dezembro de 2017, no valor de 376,00€ (trezentos e setenta e seis euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20 baldes de tinta branca para pintar dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cemitérios, em Termas de Monfortinho e em Monfortinho

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20 baldes de tinta branca para pintar dois cemitérios, em Termas de Monfortinho e em Monfortinho, no valor de 1.215,49€ (mil duzentos e quinze euros e quarenta e nove cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Tiago Oliveira, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 5 latas de um litro de tinta branca, 5 latas de um litro de tinta castanha e 1 lata de cinco litros de tinta castanho dourado, para realização dos trabalhos e criatividade no Jardim de Infância de Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a o apoio à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 5 latas de um litro de tinta branca, 5 latas de um



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

litro de tinta castanha e 1 lata de cinco litros de tinta castanho dourado, para realização dos trabalhos e criatividade no Jardim de Infância de Termas de Monfortinho, no valor de 153,75€ (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e um

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a associação cultural e desportiva do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como adiantamento no âmbito do PAMIN para o ano de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como adiantamento no âmbito do PAMIN para o ano de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram onze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 17 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)